



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 26/2022**

**CHARRUA/RS, 14 DE MARÇO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 26/2022, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito especial, visando a perfuração de poços tubulares profundos.

O valor do crédito é de R\$ 36.602,86 (trinta e seis mil, seiscentos e dois reais, e oitenta e seis centavos) referente ao recurso recebido do Governo do Estado, através da Secretaria de Obras e Habitação, Convênio FPE nº 3120/2020, e será utilizado na perfuração de poços tubulares profundos, podendo ser utilizado também na contratação de empresa de geologia para indicação dos locais onde deverão ser perfurados os poços e acompanhamento das obras.

Conforme aditivo ao plano de trabalho em andamento, serão perfurados mais dois pontos nos locais de Linha Daronch e Linha das Pedras Baixas, diante da improdutividade dos poços já perfurados, atestado através de laudo de geólogo credenciado.

Nesse sentido, o valor remanescente do recurso em comento será utilizado em novas perfurações para atender as duas localidades previstas no Plano de Trabalho.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 26/2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando execução de poços tubulares profundos, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 36.602,86 (trinta e seis mil, seiscentos e dois reais, e oitenta e seis centavos), objetivando a execução de poços tubulares profundos, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03.17.511.0704.1010 CONVÊNIO FPE Nº 3120/2020 SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO RS  
3.4.4.9.0.5100(6036) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 36.602,86.

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 431,32  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 .....R\$ 36.171,54

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 14 de março de 2022.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito